



DECRETO Nº 3.268/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atualiza monetariamente os valores atuais referentes a Precos Públicos, cobrados durante o corrente exercício, aplicando-se o percentual correspondente a 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) apurado nos últimos 12 meses de acordo com a Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no artigo 4º, do Código Tributário do Município de Bofete (Lei Complementar nº 03, de 03 de dezembro de 2003).

DECRETA

Art.1º- Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de uso de bens pertencentes ao Município como:

- a- execução de muros e passeios;
- b- execução de aterros, terraplenagem e escavações;
- c- execução de roçagem e limpeza;
- d- retirada de entulhos;
- e- numeração de prédios;
- f- apreensão de animais;
- g- execução de alinhamento e nivelamento;
- h- fornecimento de plantas e projetos;
- i- fornecimento de cópias;







- j- expediente;
- k- serviços de cemitério;
- I- uso de áreas de domínio público;
- m- uso de áreas próprias.

Art. 2º- Os serviços públicos municipais, quando concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da concessão.

Art. 3º- Em razão da utilidade de serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual, ou da unidade de fornecimento, será cobrado em preço, conforme anotado em tabela a seguir:

TABELA SERVIÇOS URBANOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE URM
1.	Hs. Máquina p/ aterros, Terraplanagem e escavações	18,00
2.	Serviços de Retirada de Entulhos por caçamba por m³	2,00
3.	Execução	
3.1	Alinhamento e Nivelamento por Metro Linear	0,70
3.2	Muros por metro quadrado	Custo do Serviço
3.3	Passeios por metro quadrado	Custo do Serviço
4	Numeração de Prédios	
4.1	Localização de número e emplacamento	4,90
4.2	Fornecimento de Placas	Custo da Placa
5	Apreensão e Guarda de Animais	
5.1	Apreensão de Animais e Vias Públicas	10,00
5.2	Guarda de Animais de Grande Porte por dia	10,00
5.3	Guarda de Animais de Pequeno Porte	5,00
6	Plantas e Projetos	Custo do Serviço







7	Cópias Xerox ou Heliográficas	Custo do Serviço
8	Atestados e Certidões	
8.1	Busca até 5 (cinco) anos por lauda	3,00
8.2	Busca além de 5 (cinco) anos – por ano	3,00

Art. 4º - Em razão de papeis, documentos ou petições apresentados, as repartições da Prefeitura, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado um preço conforme anotação e tabela a seguir:

§ 1º – O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:

I – no ato em que é protocolado o papel, documento ou petição ou;

II - no ato em que é entregue o documento contendo o despacho da autoridade.

§ 2º - Não estão abrangidos pela determinação do artigo anterior os papeis e/ou documentos de:

I - funcionários do Município, quando pleiteados em relação ao seu cargo ou função;

II - daqueles que pleiteiam para finalidades militares, eleitorais ou escolares.









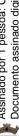
TABELA

PAPEIS PROTOCOLADOS OU DESPACHOS

ITENS E SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
1.	Petições:	
2.	Atestados e Certidões:	
2.1	Não envolvendo busca ou	R\$ 23,89
	envolvendo busca até 5	
	(cinco) anos por lauda	
2.2	Envolvendo busca além de 5	R\$ 23,89
	(cinco) anos – por ano	

Art. 5°- Em razão da utilização dos serviços de cemitério, quais sejam; inumação, exumação, fornecimento de cruzes, velórios, concessão e renovação de sepulturas e utilização de nichos, será cobrado um preço conforme especificação em tabela a seguir:

Parágrafo único - O preço devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços.









APLICAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS REFERENTES A CEMITÉRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE URM
1.	Inumação:	
1.1	Inumação em sepultura rasa adulto ou infantil	30
1.2	Inumação em carneiras adulto ou infantil	30
2.	Perpetuidade	
2.1	Qualquer tipo (rasa, carneiro e jazigo)	30
3.	Diversas atividades	
3.1	Abertura de sepultura qualquer tipo	30
3.2	Entrada ou retirada de ossada do cemitério	30
3.3	Remoção de ossada dentro do próprio cemitério	30





APLICAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE URM
1.	Ocupação de espaço	3,00
	com balcões, barracas,	
	mesas e etc. por dia	
2.	Ocupação para	3,00
	estacionamento de	
	veículo por dia	
3.	Ocupação por circos,	30,00
	parques e congêneres	
	por dia	
	1	I I

TABELA

APLICAÇÃO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

TIPO DO IMÓVEL	PASSADAS	QTDE. URM POR ANO
1 – Imóvel e uso residencial	03	04,00
	04	06,00
	05	08,00
	06	10,00
2 – Imóvel de uso misto	03	06,00
	04	08,00
	05	10,00
	06	12,00
3 – Imóvel de uso comercial, indústria ou de serviços	03	08,00
	04	10,00
	05	12,00
	06	14,00

TABELA

APLICAÇÃO DATAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSOS RURAIS

TIPO DE IMÓVEL RURAL	ACESSOS	QTDE. URM POR ANO
Imóvel até 10 hectares	01	03,00
	02	
Imóvel de até 10,01 hectares	01	04,00
até 20 hectares		
	02	06,00
Imóvel de 20,01 hectares até	01	05,00
40 hectares		
	02	07,00
Imóvel de 40,01 hectares	01	06,00
	02	09,00

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.

> CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO Prefeito Municipal





CÓDIGO DE ACESSO 930489B7346A43C998742A92D2235A62

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas